



Câmara Municipal de Ouro Branco

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER

Emenda 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei nº: 110/2023.

Objeto: “Autoriza o Executivo a criar o programa "Auxílio Catador", que objetiva a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis do município de Ouro Branco e dá outras providências”.

Trata-se de emendas 01,02 e 03 apresentadas pela Vereadora Valéria de Melo Nunes Lopes que tem por objetivo atender demandas da associados da ASCOB, estabelecer critérios justos para o recebimento do benefício, alteração do fundo municipal e facilitar o repasse aos catadores, segundo as mensagens da autora.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

As emendas 01,02 e 03 em apreciação estão redigidas dentro da técnica legislativa estabelecida pela LC 95/98, com alterações contidas na LC 107/2001, não descaracteriza o objetivo central do Projeto de Lei que visa a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis do município.

No geral, não observamos óbices quanto à constitucionalidade ou à legalidade.

Pelo exposto, cremos que as emendas 01, 02 e 03 ao Projeto de Lei em epígrafe não se encontram maculadas pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta Procuradoria Jurídica pela regular tramitação.

Cumprе, ainda, esclarecer que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

Considerando que a deliberação, quanto ao mérito, é dos membros desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei deve ser apreciado pelas mesmas Comissões do projeto principal, conforme determina o Regimento Interno, para apreciação e parecer.

O quorum de votação está determinado no caput do art. 51, da LOM.

Portanto, deve ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o que nos parece, S. M. J.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2023.

GRAZIELLE
APARECIDA PEREIRA

RIBEIRO:05751511611

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG

Assinado de forma digital por
GRAZIELLE APARECIDA PEREIRA
RIBEIRO:05751511611

Dados: 2023.08.28 14:46:32 -03'00'